# AQUICULTURA

# DOCUMENTOS PARA A ATIVIDADE DE AQUICULTURA

**LICENÇA PRÉVIA**

1. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado;
2. Cópias do (CPF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
3. Cópia do cartão CNPJ, se Pessoa Jurídica;
4. Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada, se Pessoa Jurídica;
5. Cadastro Ambiental Rural (CAR), se imóvel rural; no caso de imóvel localizado no perímetro urbano, a apresentação do CAR estará condicionada ao estabelecido no Art. 35 da Instrução Normativa Nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014;
6. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais;
7. Certidão Negativa de Embargo do IBAMA;
8. Cadastro Simplificado para empreendimento até 5,0000 hectares de lâmina d'água, devidamente preenchido pelo profissional responsável, acompanhado de ART, assinatura do requerente, croqui com escala e quadro de áreas do empreendimento.
9. Plano de Controle Ambiental para empreendimentos acima de 5,0000 hectares de lâmina d'água, devidamente preenchido pelo profissional responsável, acompanhado de ART, planta de localização da área do empreendimento, em escala adequada, com indicação das intervenções nas Áreas de Preservação Permanente;
10. Comprovante de pagamento de taxa, no valor de 1 (um) UPF, referente à Licença Prévia para os empreendimentos que ultrapassarem 1,0000 (um) hectare de lâmina d'água para tanque escavado ou 1.000 m³ para tanque-rede, tanque revestido ou tanque circular, em conformidade com o artigo 19 da Lei 3.437 de 09 de Setembro de 2014.
11. Termo de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Termo de Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, conforme Resolução CRH/RO Nº 04, de 18 de Março de 2014.
12. Autorização do IBAMA quando se tratar de introdução ou translocação de espécies não nativas;
13. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

**DOCUMENTOS PARA A ATIVIDADE DE AQUICULTURA**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

1. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado;
2. Cronograma de Implantação e Execução do empreendimento, podendo estender o prazo até 06 anos, conforme Lei estadual nº 3.686 de 08/12/2015;
3. Polígono delimitando a área total onde o empreendimento será implantado (formato SHP) e versão impressa com escala;
4. Comprovante de pagamento de taxa, no valor de 1 (um) UPF, referente à Licença Instalação para os empreendimentos que ultrapassarem 1,0000 (um) hectare de lâmina d'água para tanque escavado ou 1.000 m³ para tanque-rede, tanque revestido ou tanque circular, em conformidade com o artigo 19 da Lei 3.437 de 09 de Setembro de 2014;
5. Autorização para supressão vegetação (Retirada no setor CODEF ou Setor de Floresta Plantada/SEDAM), quando aplicável.
6. Publicação em jornal do pedido da Licença de Instalação;
7. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

**DOCUMENTOS PARA A ATIVIDADE DE AQUICULTURA**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

1. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado;
2. Comprovante de pagamento de taxa, no valor de 1 (um) UPF, referente à Licença Operação para os empreendimentos que ultrapassarem 1,0000 (um) hectare de lâmina d'água para tanque escavado ou 1.000 m³ para tanque-rede, tanque revestido ou tanque circular, em conformidade com o artigo 19 da Lei 3.437 de 09 de Setembro de 2014;
3. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
4. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

**DOCUMENTOS PARA A ATIVIDADE DE AQUICULTURA**

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

1. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado;
2. Comprovante de pagamento de taxa, no valor de 1 (um) UPF, referente à Licença Operação para os empreendimentos que ultrapassarem 1,0000 (um) hectare de lâmina d'água para tanque escavado ou 1.000 m³ para tanque-rede, tanque revestido ou tanque circular, em conformidade com o artigo 19 da Lei 3.437 de 09 de Setembro de 2014;
3. Publicação em jornal do Pedido de Renovação da Licença de Operação;
4. Certidão Negativa da Área Embargada do IBAMA;
5. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.
6. Em caso de ampliação de área do empreendimento, apresentar os documentos relacionados nos roteiros de licenças Prévia, Instalação e Operação.

**DOCUMENTOS PARA A ATIVIDADE DE AQUICULTURA**

**OBSERVAÇÕES:**

01 – Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental.

02 – Poderá ser solicitada posteriormente por este órgão ambiental documentação complementar em virtude de exigências provenientes da atuação de órgãos intervenientes no processo de licenciamento ambiental, a saber:

* FUNAI, nos termos da Instrução Normativa N° 002/15 da FUNAI;
* IPHAN, nos termos da Instrução Normativa Nº 001/15 do IPHAN – representado no fluxo (<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Fluxo_da_IN_01_15-Site_do_IPHAN-20-07-2015.pdf>);
* FUNDAÇÃO PALMARES, nos casos em que a área de influencia direta do empreendimento se localizar em áreas de remanescentes quilombolas;
* Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) ou da Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC) ou Órgão Gestor de Unidade de Conservação Municipal, nos termos da Resolução CONAMA N° 428/2010.

**03 – Para Renovação da Licença de Operação o requerente deverá ter cumprido todas condicionantes e/ou determinantes estabelecidas na Licença de Operação anterior/vigente.**